



Edital - N° 07/2015

Dispõe sobre a seleção de professores pesquisadores da Universidade Federal do Ceará (UFC) para o Programa de Bolsas Ibero-Americanas Jovens Professores e Pesquisadores Santander Universidades 2015.

1. O PROGRAMA

O Reitor da Universidade Federal do Ceará (UFC), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto, no período de 06/04/15 a 19/06/15, o prazo para inscrições com o objetivo de selecionar 01 (um) professor da UFC para o programa de Bolsas Ibero-Americanas Jovens Professores e Pesquisadores Santander Universidades 2015, criado mediante a assinatura de convênio entre universidades brasileiras e o Grupo Santander, integrando-se à política de internacionalização da UFC, como mais uma iniciativa de valorização da pesquisa na Universidade Federal do Ceará.

2 OBJETIVOS

- 2.1. Incentivar a formação e especialização científica e técnica de pesquisadores da UFC, proporcionando a mobilidade de pesquisadores entre as Universidades Estrangeiras participantes do **Programa.**
- 2.2. Potencializar a realização de projetos acadêmicos e culturais, entre o Brasil e instituições de ensino portuguesas, espanholas, argentinas, chilenas, colombianas, mexicanas, peruanas, porto-riquenhas e uruguaias, voltadas para o aprimoramento da formação de professores dessas instituições de Ensino Superior.
- 2.3. Contribuir, por meio da mobilidade de jovens professores e pesquisadores das instituições participantes, para incrementar a qualidade e o aperfeiçoamento das atividades de docentes nesta IES.

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Para participar do Programa de Bolsas Ibero-Americanas Jovens Professores e Pesquisadores - 2015, o pesquisador deverá ter:





- a) Vínculo como docente e/ou pesquisador do Quadro Permanente da Universidade Federal do Ceará (UFC), com tempo integral e condições funcionais de afastar-se para atividades de estudo no exterior (não estar em estágio probatório).
- b) Idade igual ou inferior a 35 (trinta e cinco) anos, até o final de 2015.
- c) Projeto de Pesquisa a ser realizado no período de duração da bolsa.
- d) Nível de excelência, qualidade investigadora e adequação à instituição de destino, considerando seu projeto de pesquisa e seu currículo Lattes.
- e) Não ter participado de nenhum programa de bolsas de estudos de mobilidade internacional de iniciativa do Grupo Santander ou de quaisquer outros tipos de programa de mobilidade internacional com a mesma finalidade deste Programa, comprovado mediante Declaração do próprio participante.
- f) Carta de aceitação da Instituição de acolhimento.
- g) Documento do Departamento/Campus/Instituto declarando seu interesse no projeto acadêmico do docente, visando à sua inscrição no presente edital.

3.1 Instituições de Acolhimento

A instituição de acolhimento deverá ser, obrigatoriamente, uma das instituições estrangeiras de ensino portuguesas, espanholas, argentinas, chilenas, colombianas, mexicanas, peruanas, portoriquenhas e uruguaias, listadas no site do Banco Santander Universidades.

4. NÚMERO, DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

- 4.1 Serão disponibilizadas 01 bolsa no valor de R\$ 16.041,00(dezesseis mil e quarenta e um reais), correspondente a € 5.000,00 (Cinco mil euros), para todo o período de permanência na instituição estrangeira.
- 4.2 O pagamento será realizado em reais, mediante conversão efetuada, tendo como base a cotação do valor de venda do Euro, publicada pelo Banco Central do Brasil, relativa à data de lançamento do **PROGRAMA** 02/03/2015.
- 4.3 Será indicado um professor ou pesquisador, pela UFC, ao **PROGRAMA**, o qual terá direito a uma única bolsa, cujo valor será repassado ao professor ou pesquisador pelo **SANTANDER**, sob seu critério e responsabilidade.





5. INSCRIÇÕES

5.1. Local

As inscrições deverão ser feitas na Coordenadoria de Assuntos Internacionais (CAI), na Av. da Universidade, 2853, Benfica, Fortaleza – CE, CEP 60020-181, até as 17horas do dia 19/06/15, terça-feira, junto com a documentação necessária. Cada professor/pesquisador selecionado deverá preencher o Termo de Adesão, disponível no site da CAI, www.cai.ufc.br.

5.2. Candidatos dos campi do interior

Candidatos dos *campi* da UFC no interior poderão enviar sua candidatura por SEDEX, de modo a chegar à CAI dois dias antes do encerramento do prazo estabelecido neste Edital, para permitir a conferência dos documentos e o saneamento de eventuais pendências.

5.3. Documentação a ser apresentada

- a) Declaração que comprove vínculo efetivo com a Universidade Federal do Ceará (UFC), como docente do Quadro Permanente do Magistério Superior, em tempo integral, bem como sua condição de afastar-se para atividades de estudo no exterior.
- b) Declaração do Departamento/Campus/Instituto, declarando seu interesse no projeto acadêmico do docente, visando à sua inscrição no presente edital.
- c) Cópia da Carteira de Identidade e do passaporte válido até janeiro de 2017.
- d) Cópia do Currículo Lattes (últimos 5 anos).
- e) Projeto de Pesquisa a ser realizado no período de duração da bolsa.
- f) Carta de aceitação da instituição de acolhimento, indicando o período de estadia do professor / pesquisador.
- g) Declaração do professor / pesquisador de que não participou de nenhuma edição anterior do Programa ou de quaisquer outros programas de mobilidade internacional com o mesmo objetivo.

6. SELEÇÃO

Após o recebimento dos documentos, a Coordenadoria de Assuntos Internacionais selecionará o candidato, observando os critérios abaixo especificados.

- 6.1 Nível de Excelência do Currículo Lattes.
- 6.2 Interesse acadêmico e científico dos projetos apresentados pelos candidatos.





- 6.3 Nível de excelência, qualidade do projeto de pesquisa e adequação à instituição de acolhimento proposta.
- 6.4 Critério de desempate:
 - a) melhor currículo (maior produção científica);
 - b) maior tempo de serviço na UFC;
 - c) menor idade.

7. RESULTADO

O resultado será publicado em http://www.cai.ufc.br, no dia 22/06/15.

8. OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS DOS PROFESSORES/ PESQUISADORES

- 8.1. Permanecer regularmente vinculados à **UFC**.
- 8.2. Concordar em permanecer um mínimo de 2 (dois) meses corridos durante o período de vigência da bolsa, com dedicação integral, na universidade hospedeira, a ser implantada no 1º ou 2º semestre de 2016.
- 8.3. Apresentar declaração comprometendo-se a regressar imediatamente à instituição de origem, após o término da bolsa.
- 8.4 Contratar um seguro saúde internacional (obrigatório), com cobertura médica, seguro de repatriação médica ou funerária e seguro contra acidentes pessoais. Além disso, os participantes deverão assumir eventuais gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou acompanhantes.
- 8.5. Cumprir todas as condições estabelecidas nos Princípios Gerais do Programa de Bolsas Ibero-Americanas Jovens Professores e Pesquisadores Santander Universidades, disponível no site da CAI.
- 8.6. Fica o docente também comprometido a:
 - a) Entregar o Relatório das atividades desenvolvidas durante o intercâmbio internacional, dentro de um mês após seu regresso.





b) Escrever, caso seja solicitado pela Coordenadoria de Assuntos Internacionais, um artigo para publicação, sobre a experiência vivenciada, a fim de divulgar o Programa de mobilidade no meio acadêmico.

Fortaleza/CE, 31 de março de 2015.

Prof. Dr. Jesualdo Pereira Farias Reitor